

## **HASTA PÚBLICA 02/2026 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DE CAFÉ DELTA NA FACIT – FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TÁBUA**

Susana Margarida Macedo Mendes, Vice-Presidente da Direção da ADI — Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, torna público que se vai proceder à abertura de um procedimento para atribuição do direito de exploração de uma estrutura com dois pontos de venda de Café Delta no evento FACIT – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábua, a realizar de 24 a 28 de junho de 2026, de acordo com as seguintes condições gerais e específicas:

### **1. CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1. É da responsabilidade e obrigação do concessionário observar e respeitar as normas legais em vigor para o respetivo setor de atividade, nomeadamente no que diz respeito à qualidade e à conservação dos produtos de venda ao público;
- 1.2. É da responsabilidade e obrigação do concessionário cumprir as normas de saúde pública relativas à higiene e limpeza espaços concessionados.
- 1.3. O espaço de Café Delta sujeito a arrematação, será localizado no espaço destinado à área das bebidas, em lugar a determinar no exterior do Pavilhão Multiusos de Tábua, tendo ainda um ponto de venda no interior do mesmo;
- 1.4. O espaço de Café Delta terá que estar em funcionamento desde a abertura ao encerramento do local onde está localizado, nomeadamente, interior e exterior do Pavilhão Multiusos de Tábua;
- 1.5. Nos supracitados pontos só é permitida a comercialização de Café Delta (parceira do evento) e águas;
- 1.6. No espaço de Café Delta não será permitida a comercialização de qualquer outro produto que não esteja mencionado no ponto anterior (1.5);
- 1.7. Não será permitida a comercialização de bebidas servidas diretamente em garrafas ou em copos de vidro;

1.8. É da responsabilidade dos concessionários ter disponível e de forma visível o preço dos produtos, cujos valores são determinados pela organização e comuns a todos, nomeadamente:

Café -1,00 €

Água 0,50 l – 1,00 €

## **2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

2.1. Para serem admitidos à hasta pública os concorrentes, pessoas singulares ou coletivas, devem efetuar a sua candidatura mediante requerimento, disponível na página oficial da associação em <https://comerciotabuaoliveiradohospital.pt/> e junto do Gabinete de Comunicação, sito na Câmara Municipal de Tábua, e instruído com os seguintes documentos:  
- bilhete de identidade/cartão de cidadão; cartão de pessoa coletiva/empresário em nome individual; declaração de início de atividade; certidão permanente (em caso de empresa);

2.2. A presente Hasta Pública destina-se exclusivamente a pessoas singulares ou coletivas com atividade aberta há mais de um ano, de acordo com o disposto na legislação em vigor. Consequentemente, apenas serão consideradas as propostas de concorrentes que cumpram este requisito, sendo que a falta de comprovação do mesmo implicará na exclusão automática da participação no processo licitatório.

2.3. A participação nesta Hasta Pública está sujeita à condição de que os concorrentes não estejam em litígio com a marca parceira do evento. Qualquer litígio pendente com a referida marca implicará na imediata exclusão da participação no processo licitatório, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

2.4. O requerimento e respetivos documentos antes referidos podem ser entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Tábua (Gabinete de Comunicação) ou remetidos para o correio eletrónico: [agencia.desenvolvimento@gmail.com](mailto:agencia.desenvolvimento@gmail.com), até às 12h00m do dia 30 de abril de 2026;

2.3. A base de licitação da estrutura com dois pontos de venda de Café Delta é de 500,00 € (quinhentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2.4. A arrematação será feita individualmente para o espaço colocado a concurso, sendo considerada vencedora, respetivamente, a licitação de valor mais elevado;

2.5. A adjudicação será feita pelo prazo dos dias em que decorre a FACIT – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábua.

### **3. ATO PÚBLICO DE ARREMATAÇÃO**

3.1. O ato público de arrematação terá lugar pelas **16h00m, do dia 30 de abril de 2026** e decorrerá no Auditório do Espaço Cultiva, com a presença dos membros efetivos da comissão do concurso público e dos concorrentes ou seus representantes legais, cuja comparência é obrigatória para efeitos de aceitação formal das eventuais adjudicações e respetivos compromissos;

3.2. Os concorrentes serão identificados presencialmente através de apresentação de documentos comprovativos da identificação do representante da entidade concorrente, ou, quando não sejam os próprios devem os seus mandatários ou representantes legais designados para o efeito exibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;

3.3. O ato público inicia-se com a leitura do Edital que o publicitou, que poderá ser dispensada mediante concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos caso seja manifestada por alguns dos licitantes essa necessidade;

3.4. Terminado o período de esclarecimentos, é declarado aberto o concurso público, a partir do valor base de licitação antes referido;

3.5. O leilão será por lanços de valor mínimo de 50,00€ (cinquenta euros);

3.6. A licitação termina quando a Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;

3.7. A adjudicação, de carácter provisório, é formalizada mediante declaração da Comissão do valor da proposta mais elevada apresentada para o espaço a concurso, a qual se tornará definitiva após cumprida a condição de pagamento e será titulada por notificação de adjudicação subscrita pelos membros da Comissão;

3.8. À adjudicação ocorrida obriga o adjudicatário a proceder ao pagamento do valor da arrematação, correspondente ao valor da sua proposta, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, até ao dia 14 de maio de 2026;

3.9. O pagamento mencionado no ponto supra deverá ser efetuado de uma das seguintes formas:

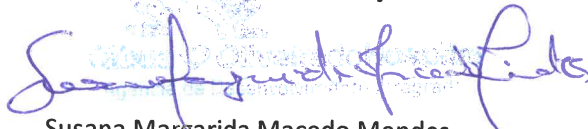
- a) Entregue pessoalmente no Gabinete da ADI, situado no Espaço CULTIVA, um cheque à ordem de Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital;
- b) Via CTT através de cheque à ordem de Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital para a morada: Município de Tábua – FACIT 2026, Praça da República, 3420-308 Tábua;
- c) Transferência bancária para o IBAN: PT50 0035 0567 00038727 830 66, no valor correspondente à inscrição, enviando o devido comprovativo e identificação do titular da conta para o correio eletrónico: [agencia.desenvolvimento@gmail.com](mailto:agencia.desenvolvimento@gmail.com) ;

3.10. A ADI - Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, reserva-se o direito de não proceder à adjudicação se verificar haver conluio entre os proponentes e/ou prejuízo para a ADI.

Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente programa que vai ser afixado no Edifício da Câmara Municipal e igualmente publicado na página oficial da ADI.

Tábua, 31 de março de 2026

A Vice-Presidente da Direção



Susana Margarida Macedo Mendes